

SEGUNDO TERMO ADITIVO



Ata de Registro de Preços nº 052/2024 Processo de Licitatório nº 039/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024

COMO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pe. Zuzinha n° 178, Centro, 55.190-001, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, por meio de seu Secretário, Sr. Paulo Cesar de Farias.

COMO CONTRATADA: ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01, situada à Av.: Wanderbilt Dias Bezerra nº 498 – Garagem – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-593, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. Allan Pereira Rocha.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 124, inc II, Alínea "D" Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID ADE	QUANTI DADE (saldo restante)	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REEQUILIB RIO	VALOR REEQUIL IBRADO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO- ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUIMICAS E FÍSICO- QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI № 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC № 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA	UNID ADE	45.698	ATUAL	R\$ 6,19	R\$ 7,11	R\$ 324.912,78



INMETRO № 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC № 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI № 10.674/2023 QUE OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME 57/2020. RESOLUÇÃO **CGSIM** Nº FORNECIMENTO SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTA DO CONTRATADO. R\$ VALOR TOTAL 324.912,78

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 27 de janeiro de 2025.

Município de Santa Cruz do Capibaribe Órgão Gerenciador

> ROCHA GÁS LTDA Allan Pereira Rocha Contratada



TERCEIRO TERMO ADITIVO



Ata de Registro de Preços nº 052/2024 Processo de Licitatório nº 039/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024

COMO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pe. Zuzinha n° 178, Centro, 55.190-001, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS, por meio de seu Secretário, Sr. Paulo Cesar de Farias.

COMO CONTRATADA: ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.888.523/0001-01**, situada à Av.: Wanderbilt Dias Bezerra nº 498 – Garagem – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-593, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, **Sr. Allan Pereira Rocha.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 124, inc II, Alínea "D" Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA — Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (INICIAL)	MARCA	QUANR. ADICIONADA (25%)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUIMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI Nº 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC Nº 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA	UNIDADE	106.773	ATUAL	26693	R\$ 7,11	R\$ 189.787,23



RA						11/2	S 0585	and the same
ÜŹ						MP.	MS	1
	EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA INMETRO № 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC № 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI № 10.674/2023 QUE OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM № 57/2020. FORNECIMENTO SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTRA						W S C C	
	DO CONTRATADO. ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA						No. of the last of	
2	EM GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUIMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI Nº 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC Nº 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA INMETRO Nº 157/2002,	UNIDADE	35.591	ATUAL	8897	R\$ 7,11	R\$ 63.257,67	
	BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC № 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE				1			
			ESS F		2000			





ROTULAGEM DE **ALIMENTOS** EMBALADOS, E A LEI № 10.674/2023 QUE OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN, сомо MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO CGSIM № 57/2020. FORNECIMENTO SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTA DO CONTRATADO.

	PMSC
VALOR TOTAL	R\$ 253.044,90

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 15 de abril de 2025.

Município de Santa Cruz do Capibaribe Órgão Gerenciador

> ROCHA GÁS LTDA Allan Pereira Rocha Contratada



SEGUNDO TERMO ADITIVO



Contrato 74/2024
Ata de Registro de Preços nº 052/2024
Processo de Licitatório nº 039/2024
Pregão Eletrônico nº 025/2024

COMO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Pe. Zuzinha n° 178, Centro, 55.190-001, Santa Cruz do Capibaribe/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, por meio de seu Secretário, Sr.ª Simone Queiroz Aragão de Araújo.

COMO CONTRATADA: ROCHA GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01, situada à Av.: Wanderbilt Dias Bezerra nº 498 – Garagem – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP 55.195-593, neste ato representada por seu sócio/procurador/administrador, Sr. Allan Pereira Rocha.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Fundamenta-se juridicamente o presente ajuste no artigo 124, inc II, Alínea "D" Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo reequilíbrio econômico-financeiro, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (saldo restante)	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR AO REEQUILIBRIO	VALOR REEQUILIBRADO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO- ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BALANCEADA E REGULAMENTADA PELA ANVISA. ACONDICIONAMENTO: GARRAFÃO DE NO MINIMO 19 LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: APRESENTAR TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A EMBALAGEM DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. LAUDO DE ANÁLISES QUIMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA		1.670	ATUAL	R\$ 6,19	R\$ 7,11	R\$ 11.873,70



2

AS RESOLUÇÕES DA ANVISA,

PMS **VERIFICAÇÃO** DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI Nº 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC Nº 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA PORTARIA INMETRO № 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002, QUE APROVA O REGULAMENTO **TÉCNICO** SOBRE ROTULAGEM DE ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI № 10.674/2023 QUE **OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS** COMERCIALIZADOS INFORMEM SOBRE PRESENÇA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE **DOENÇA** DA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO CONFORME DOCUMENTO, RESOLUÇÃO **CGSIM** Nº 57/2020. **FORNECIMENTO** SOB REGIME DE COMODATO. ENTREGUE POR CONTA DO CONTRATADO. ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM **GARRAFÃO DE NO MINIMO 19** LITROS- CARACTERÍSTICAS DA ÁGUA: MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, LIVRE DE MICRO-ORGANISMOS, BAIXO TEOR DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO **BALANCEADA** E REGULAMENTADA PELA R\$ ANVISA. UNIDADE 3450 ATUAL 6,19 7,11 24.529,50 ACONDICIONAMENTO: **GARRAFÃO DE NO MINIMO 19** LITROS. CARACTERÍSTICAS DO GARRAFÃO: **APRESENTAR** TAMPA DE PRESSÃO, LACRE, SER LIVRE DE SUJIDADES, A **EMBALAGEM** DEVE SER ADEQUADA PARA O CONTATO COM O CONTEÚDO E ATENDER



VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES APÓS A ENTREGA E POSSUIR PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

LAUDO DE **ANÁLISES** QUIMICAS E FÍSICO-QUÍMICA COMPLETA E ATUALIZADA, OBRIGATÓRIAS A CADA TRÊS ANOS PARA VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA ÁGUA. (ART. 27 DO DECRETO LEI № 7.841/1945. LAUDO DE EXAME MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA ENVASADA, COM DATA DE EMISSÃO DE, NO MÁXIMO, 90 (NOVENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES DA RDC № 724/2022 E DA IN 161/2022, AMBAS DA ANVISA. O RÓTULO DA EMBALAGEM CONTENDO A ÁGUA DEVERÁ OBSERVAR O DISPOSTO NA **PORTARIA** INMETRO № 157/2002, BEM COMO NA RESOLUÇÃO RDC № 259/2002, QUE APROVA O **REGULAMENTO** TÉCNICO SOBRE **ROTULAGEM** ALIMENTOS EMBALADOS, E A LEI Nº 10.674/2023 QUE **OBRIGA QUE OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMERCIALIZADOS** INFORMEM SOBRE PRESENCA DE GLÚTEN, COMO MEDIDA PREVENTIVA E DE CONTROLE DA DOENÇA CELÍACA. ALVARÁ SANITÁRIO ESTADUAL/MUNICIPAL OU A DISPENSA DO REFERIDO DOCUMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO **CGSIM** 57/2020. **FORNECIMENTO** SOB REGIME DE COMODATO, ENTREGUE POR CONTA DO

CONTRATADO.

VALOR TOTAL

R\$ 36.403,20

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS





CLÁUSULA TERCEIRA — Ficam mantidos sem qualquer alteração os demais termos, cláusulas e condições contidas no contrato celebrado entre as partes interessadas que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma para um só efeito de direito.

Santa Cruz do Capibaribe (PE), 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE Órgão Gerenciador

ROCHA GÁS LTDA
Allan Pereira Rocha
Contratada